



FICHA DE PARTICIPAÇÃO Nº 1	Nome: António Augusto Machado da Silva N.º e data de registo de entrada: IPortal 871/2015 de 26/03/2015										
OBJETIVO DA PARTICIPAÇÃO	<input checked="" type="radio"/> Reclamação <input type="radio"/> Sugestão <input type="radio"/> Observação <input type="radio"/> Pedido de Esclarecimento										
LOCALIZAÇÃO DA PRETENSÃO	Lugar de Paradança União de Freguesias de Campanhó e Paradança										
PARTICIPAÇÃO	A área objeto da pretensão encontra-se classificada na planta de ordenamento como Solo Rural – Espaço Agrícola e Solo Rural – Espaço Florestal de Produção e na planta de condicionantes como Reserva Agrícola Nacional (RAN) e Reserva Ecológica Nacional (REN), constituindo-se como restrição de utilidade pública na planta de condicionantes. O requerente solicita a exclusão das condicionantes referidas por forma a poder ampliar a exploração pecuária existente.										
CLASSIFICAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE SOLO	<table border="1" style="width: 100%;"><tr><td rowspan="2" style="width: 25%;">PDM Mondim de Basto em vigor</td><td style="width: 25%;">Planta de Ordenamento</td><td>Reserva Agrícola Nacional</td></tr><tr><td>Planta de Condicionantes</td><td>Reserva Agrícola Nacional Reserva Ecológica Nacional</td></tr><tr><td rowspan="2" style="width: 25%;">Proposta da 1.ª Revisão do PDM de Mondim de Basto</td><td style="width: 25%;">Planta de Ordenamento</td><td>Solo Rural – Espaço Agrícola Solo Rural – Espaço Florestal de Produção</td></tr><tr><td>Planta de Condicionantes</td><td>Reserva Agrícola Nacional Reserva Ecológica Nacional</td></tr></table>	PDM Mondim de Basto em vigor	Planta de Ordenamento	Reserva Agrícola Nacional	Planta de Condicionantes	Reserva Agrícola Nacional Reserva Ecológica Nacional	Proposta da 1.ª Revisão do PDM de Mondim de Basto	Planta de Ordenamento	Solo Rural – Espaço Agrícola Solo Rural – Espaço Florestal de Produção	Planta de Condicionantes	Reserva Agrícola Nacional Reserva Ecológica Nacional
PDM Mondim de Basto em vigor	Planta de Ordenamento		Reserva Agrícola Nacional								
	Planta de Condicionantes	Reserva Agrícola Nacional Reserva Ecológica Nacional									
Proposta da 1.ª Revisão do PDM de Mondim de Basto	Planta de Ordenamento	Solo Rural – Espaço Agrícola Solo Rural – Espaço Florestal de Produção									
	Planta de Condicionantes	Reserva Agrícola Nacional Reserva Ecológica Nacional									
ANÁLISE	A delimitação da Reserva Agrícola Nacional foi proposta pela Câmara e validada pela Direção Regional de Agricultura e Pescas do Norte (DRAP-N), integrando-se nesta condicionante os solos que apresentem em termos agro - climáticos, geomorfológicos e pedológicos, maior aptidão para atividade agrícola. Por sua vez, a Reserva Ecológica Nacional foi proposta pela Câmara Municipal de Mondim de Basto em conjunto com a CCDR-N – Comissão de Coordenação de Desenvolvimento Regional do Norte e, posteriormente, aprovada pela CNREN – Comissão Nacional de Reserva										

	<p>Ecológica Nacional. A sua delimitação teve subjacente a integração de um conjunto de áreas que, pelo valor e sensibilidade ecológicos ou pela exposição e suscetibilidade perante riscos naturais, são objeto de proteção especial.</p> <p>A ampliação pretendida, incide sobre o terreno com as condicionantes legais acima referidas e constituirá um fator de intrusão para a integridade da RAN e REN, contrariando desta forma, o princípio de sustentabilidade do local.</p> <p>Esta área fica, por isso, sujeita aos seus respetivos regimes jurídicos e dependentes destas tutelas com competência na matéria em causa.</p>
PROPOSTA DE DECISÃO	<p>Face ao exposto, dado que o terreno identificado se localiza isolado do núcleo urbano consolidado e integrado numa área onde se pretende salvaguardar os valores ambientais e paisagísticos, a pretensão apresentada terá Acolhimento Desfavorável na proposta de revisão do PDM, ficando a sua edificabilidade dependente dos regimes que regulam as servidões referidas e do Regulamento do PDM no que diz respeito a Solo Rural – Espaços Agrícolas.</p>
ALTERAÇÃO A INTRODUIR NA 1.ª REVISÃO DO PDM	<p>Não existem alterações a efetuar na planta de ordenamento e na planta de condicionantes na proposta de revisão do Plano Diretor Municipal de Mondim de Basto.</p>



FICHA DE PARTICIPAÇÃO Nº 2	Nome: Junta da União de Freguesias de Campanhó e Paradança N.º e data de registo de entrada: IPortal 872/2015 de 26/03/2015		
OBJETIVO DA PARTICIPAÇÃO	<input checked="" type="radio"/> Reclamação <input type="radio"/> Sugestão <input type="radio"/> Observação <input type="radio"/> Pedido de Esclarecimento		
LOCALIZAÇÃO DA PRETENSÃO	Lugar de Paradança União de Freguesias de Campanhó e Paradança		
PARTICIPAÇÃO	A área objeto da pretensão encontra-se classificada na proposta de ordenamento como Solo Rural - Espaço Florestal de Produção e não está sujeita a qualquer servidão administrativa ou restrição de utilidade pública na planta de condicionantes. O requerente solicita a alteração da sua classificação e qualificação para Solo Urbano – Espaços Urbanos de Baixa Densidade, sugestão já formulada durante a elaboração do Plano ao abrigo do previsto do artigo 77º do Dec. Lei nº 46/2009 de 20 de fevereiro.		
CLASSIFICAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE SOLO	PDM Mondim de Basto em vigor	Planta de Ordenamento	Área Florestal Submetida ao Regime Legal Específico Reserva Agrícola Nacional Zona Florestal do Tipo II
Planta de Condicionantes		Área Florestal Submetida ao Regime Legal Específico Reserva Agrícola Nacional Reserva Ecológica Nacional	
Proposta da 1.ª Revisão do PDM de Mondim de Basto		Planta de Ordenamento	Solo Rural – Espaço Florestal de Produção
		Planta de Condicionantes	Sem Condicionantes
ANÁLISE	<p>De acordo com o Decreto Regulamentar n.º11/2009, de 29 de Maio, a reclassificação de solo rural como solo urbano tem carácter excepcional e depende da comprovação da sua necessidade face à dinâmica demográfica, ao desenvolvimento económico e social e à indispensabilidade de qualificação urbanística.</p> <p>O terreno objeto de pretensão não confina com nenhum espaço urbano ou</p>		

	urbanizável proposto na planta de ordenamento pelo que a sua reclassificação não se enquadra nos parâmetros exigíveis pela legislação para a expansão do solo urbano/urbanizável, não se considerando a pretensão coerente com a estratégia de ordenamento estabelecida na proposta do PDM.
--	---

PROPOSTA DE DECISÃO	Face ao exposto, a pretensão apresentada terá Acolhimento Desfavorável na proposta de revisão do PDM.
---------------------------	--



FICHA DE PARTICIPAÇÃO Nº3	Nome: Manuel António Dias Ribeiro N.º e data de registo de entrada: IPortal 873/2015 de 26/03/2015												
OBJETIVO DA PARTICIPAÇÃO	<input checked="" type="radio"/> Reclamação <input type="radio"/> Sugestão <input type="radio"/> Observação <input type="radio"/> Pedido de Esclarecimento												
LOCALIZAÇÃO DA PRETENSÃO	Lugar de Bolão Mondim de Basto												
PARTICIPAÇÃO	A área objeto da pretensão encontra-se classificada na proposta de ordenamento como Solo Rural - Espaço Florestal de Conservação e Solo Rural – Espaço Agrícola, não está sujeita a qualquer servidão administrativa ou restrição de utilidade pública na planta de condicionantes. O requerente solicita a alteração de classificação na planta de ordenamento para Solo Rural – Áreas de Edificação Dispersa.												
CLASSIFICAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE SOLO	<table border="1" style="width: 100%;"><tr><td style="width: 25%; text-align: center; padding: 5px;">PDM Mondim de Basto em vigor</td><td style="width: 25%; text-align: center; padding: 5px;">Planta de Ordenamento</td><td style="width: 50%; padding: 5px;">Zona Florestal do Tipo I Reserva Agrícola Nacional</td></tr><tr><td style="text-align: center; padding: 5px;">Proposta da 1.ª Revisão do PDM de Mondim de Basto</td><td style="text-align: center; padding: 5px;">Planta de Condicionantes</td><td style="padding: 5px;">Reserva Agrícola Nacional Reserva Ecológica Nacional</td></tr><tr><td style="text-align: center; padding: 5px;"></td><td style="text-align: center; padding: 5px;">Planta de Ordenamento</td><td style="padding: 5px;">Solo Rural – Espaço Florestal de Conservação Solo Rural – Espaço Agrícola</td></tr><tr><td style="text-align: center; padding: 5px;"></td><td style="text-align: center; padding: 5px;">Planta de Condicionantes</td><td style="padding: 5px;">Reserva Agrícola Nacional Zona Terrestre de Proteção da Albufeira (500m)</td></tr></table>	PDM Mondim de Basto em vigor	Planta de Ordenamento	Zona Florestal do Tipo I Reserva Agrícola Nacional	Proposta da 1.ª Revisão do PDM de Mondim de Basto	Planta de Condicionantes	Reserva Agrícola Nacional Reserva Ecológica Nacional		Planta de Ordenamento	Solo Rural – Espaço Florestal de Conservação Solo Rural – Espaço Agrícola		Planta de Condicionantes	Reserva Agrícola Nacional Zona Terrestre de Proteção da Albufeira (500m)
PDM Mondim de Basto em vigor	Planta de Ordenamento	Zona Florestal do Tipo I Reserva Agrícola Nacional											
Proposta da 1.ª Revisão do PDM de Mondim de Basto	Planta de Condicionantes	Reserva Agrícola Nacional Reserva Ecológica Nacional											
	Planta de Ordenamento	Solo Rural – Espaço Florestal de Conservação Solo Rural – Espaço Agrícola											
	Planta de Condicionantes	Reserva Agrícola Nacional Zona Terrestre de Proteção da Albufeira (500m)											
ANÁLISE	<p>De acordo com o Decreto Regulamentar n.º11/2009, de 29 de Maio, as Áreas de Edificação Dispersa, correspondem a espaços existentes de usos mistos, devendo ser objeto de um regime de uso do solo que garanta a sua contenção e o seu ordenamento numa ótica de sustentabilidade e serem infraestruturados com recursos a soluções apropriadas às suas características.</p> <p>A delimitação da Reserva Agrícola Nacional foi proposta pela Câmara Municipal e validada pela Direção Regional de Agricultura e Pescas do Norte (DRAP-N), integrando-se nesta condicionante os solos que apresentem em termos agro - climáticos, geomorfológicos e pedológicos, maior aptidão para atividade agrícola.</p>												

	<p>Esta pretensão foi analisada pela tutela que considerou existir fundamento legal que substancie a exclusão da área da RAN, que a Direção Regional de Agricultura do Norte não validou tecnicamente o limite proposto, pelo que foi emitido parecer favorável à proposta de exclusão da RAN.</p> <p>Dado que o terreno, objeto de pretensão, se encontra localizado numa área circundada por construções existentes e adjacentes ao limite da classificação de Solo Rural - Área de Edificação Dispersa proposta e confina com uma via pública habilitante dotada de infraestruturas básicas, considera-se a pretensão coerente com a estratégia de ordenamento estabelecida na proposta do PDM.</p>
--	--

PROPOSTA DE DECISÃO	<p>Face ao exposto, considera-se que o terreno identificado reúne as condições para a alteração da sua qualificação e poderá ter Acolhimento Parcialmente Favorável, em Solo Rural – Áreas de Edificação Dispersa, de acordo com a redelimitação efetuada na Planta de Ordenamento da proposta de revisão do PDM.</p>
------------------------------------	--



FICHA DE PARTICIPAÇÃO Nº4	Nome: Conselho Diretivo de Vilarinho N.º e data de registo de entrada: IPortal 874/2015 de 26/03/2015		
OBJETIVO DA PARTICIPAÇÃO	<input checked="" type="radio"/> Reclamação <input type="radio"/> Sugestão <input type="radio"/> Observação <input type="radio"/> Pedido de Esclarecimento		
LOCALIZAÇÃO DA PRETENSÃO	Lugar de Vilarinho Freguesia de Vilar de Ferreiros		
PARTICIPAÇÃO	A área objeto da pretensão encontra-se classificada na proposta de ordenamento como Solo Urbanizável - Espaços Residenciais, não está sujeita a qualquer servidão administrativa ou restrição de utilidade pública na planta de condicionantes. O requerente solicita a alteração de classificação na planta de ordenamento para Solo Urbano – Espaços Residenciais.		
CLASSIFICAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE SOLO	PDM Mondim de Basto em vigor	Planta de Ordenamento	Área Florestal Submetida ao Regime Legal Específico Zona Agrícola Complementar
Planta de Condicionantes		Área Florestal Submetida ao Regime Legal Específico	
ANÁLISE	Proposta da 1.ª Revisão do PDM de Mondim de Basto	Planta de Ordenamento	Solo Urbanizável – Espaços Residenciais
Planta de Condicionantes		Sem Condicionantes	
ANÁLISE	<p>De acordo com o Decreto Regulamentar n.º11/2009, de 29 de Maio, os Espaços Residenciais destinam-se preferencialmente a funções residenciais, podendo acolher outros usos desde que compatíveis com a utilização dominante. Para tal devem ser observados nas áreas que integram esta classificação a compatibilização e integração de usos, a edificabilidade do solo e a sua morfo - tipologia, a dotação de espaços públicos, infraestruturas urbanas e equipamentos de utilização coletiva.</p> <p>Dado que o terreno, objeto de pretensão, se encontra localizado numa área circundada por construções existentes, se encontra adjacente ao limite da classificação proposto para Solo Urbano – Espaços Residenciais e confina com uma via pública habilitante dotada de infraestruturas</p>		

	<p>básicas, considera-se a pretensão coerente com a estratégia de ordenamento estabelecida na proposta do PDM.</p>
<p>PROPOSTA DE DECISÃO</p>	<p>Face ao exposto, considera-se que o terreno identificado reúne as condições para a alteração da sua qualificação e poderá ter Acolhimento Favorável, na proposta do PDM.</p>



FICHA DE PARTICIPAÇÃO Nº5	Nome: Luis Jorge Ramada da Costa N.º e data de registo de entrada: IPortal 875/2015 de 26/03/2015		
OBJETIVO DA PARTICIPAÇÃO	<input checked="" type="radio"/> Reclamação <input type="radio"/> Sugestão <input type="radio"/> Observação <input type="radio"/> Pedido de Esclarecimento		
LOCALIZAÇÃO DA PRETENSÃO	Lugar da Cainha Freguesia de Vilar de Ferreiros		
PARTICIPAÇÃO	A área objeto da pretensão encontra-se classificada na proposta de ordenamento como Espaço Agrícola e em Reserva Agrícola Nacional - RAN, constituindo-se na planta de condicionantes como restrição de utilidade pública, sendo que o requerente solicita a exclusão do seu terreno da condicionante referida.		
CLASSIFICAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE SOLO	PDM Mondim de Basto em vigor	Planta de Ordenamento	Zona Agrícola Complementar
Proposta da 1.ª Revisão do PDM de Mondim de Basto		Planta de Condicionantes	Sem Condicionantes
	Proposta da 1.ª Revisão do PDM de Mondim de Basto	Planta de Ordenamento	Solo Rural – Espaço Agrícola
		Planta de Condicionantes	Reserva Agrícola Nacional
ANÁLISE	<p>A delimitação da Reserva Agrícola Nacional foi proposta pela e Câmara e validada pela Direção Regional de Agricultura e Pescas do Norte (DRAP-N), integrando-se nesta condicionante os solos que apresentem em termos agro - climáticos, geomorfológicos e pedológicos, maior aptidão para atividade agrícola.</p> <p>Esta pretensão foi analisada pela tutela que considerou não existir fundamento legal que substancie a exclusão da área da RAN, pelo que a Direção Regional de Agricultura do Norte não validou tecnicamente o limite proposto, pelo que foi emitido parecer desfavorável à proposta de exclusão da RAN.</p> <p>Esta área fica, por isso, sujeita ao seu respetivo regime jurídico e dependente desta tutela com competência na matéria em causa.</p>		

PROPOSTA DE DECISÃO	<p>Face ao exposto, dado que o terreno identificado se localiza isolado do núcleo urbano consolidado e integrado numa área onde se pretende salvaguardar os valores ambientais e paisagísticos, a pretensão apresentada terá Acolhimento Desfavorável na proposta de revisão do PDM, ficando a sua edificabilidade dependente do regime que regula a servidão referida e do Regulamento do PDM no que diz respeito a Solo Rural – Espaços Agrícolas.</p>
------------------------------------	---



FICHA DE PARTICIPAÇÃO Nº6	Nome: Albano da Silva Gonçalves Ferreira N.º e data de registo de entrada: IPortal 1059/2015 de 09/04/2015		
OBJETIVO DA PARTICIPAÇÃO	<input checked="" type="radio"/> Reclamação <input type="radio"/> Sugestão <input type="radio"/> Observação <input type="radio"/> Pedido de Esclarecimento		
LOCALIZAÇÃO DA PRETENSÃO	Lugar de Campos Freguesia de Mondim de Basto		
PARTICIPAÇÃO	A área objeto da pretensão encontra-se classificada na proposta de ordenamento como Solo Rural – Espaço de Exploração de Recursos Geológicos e em Regime Florestal, constituindo-se na planta de condicionantes como uma condicionante sujeita a regime legal específico. O requerente solicita a exclusão do seu terreno da condicionante proposta e a alteração da classificação e qualificação em termos de ordenamento para Solo Urbano – Espaços de Atividades económicas.		
CLASSIFICAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE SOLO	PDM Mondim de Basto em vigor	Planta de Ordenamento	Área Florestal Submetida ao Regime Legal Específico
Planta de Condicionantes		Área Florestal Submetida ao Regime Legal Específico Reserva Ecológica Nacional	
Proposta da 1.ª Revisão do PDM de Mondim de Basto		Planta de Ordenamento	Solo Rural – Espaço de Exploração de Recursos Geológicos
		Planta de Condicionantes	Regime Florestal
ANÁLISE	<p>O Regime Florestal é o conjunto de disposições destinadas a assegurar não só a criação, exploração e conservação da riqueza silvícola, sob o ponto de vista da economia nacional, mas também o revestimento florestal dos terrenos cuja arborização seja de utilidade pública, e conveniente ou necessária para o bom regime das águas e defesa das várzeas, para a valorização das planícies áridas e benefício do clima, ou para a fixação e conservação do solo, nas montanhas, e das areias, no litoral marítimo. (parte IV, artigo 25.º, do Decreto de 24 de Dezembro de 1901).</p> <p>O terreno, objeto de pretensão, encontra-se localizado numa área adjacente a uma exploração de granito amarelo e no qual se encontra</p>		

	<p>previsto, uma área classificada na proposta de ordenamento do PDM como Solo Urbano - Espaços de Atividades Económicas.</p> <p>Dado que o terreno em análise pertence ao proprietário, confina com a classificação anteriormente referida e reúne todas as condições de infraestruturas para a promoção de desenvolvimento de atividades económicas, remeteu-se ao Instituto da Conservação da Natureza e Florestas – ICNF para análise a validação, do qual se obteve parecer favorável.</p>
--	---

PROPOSTA DE DECISÃO	<p>Face ao exposto, considera-se que o terreno identificado reúne as condições para a alteração da sua classificação e qualificação e poderá ter Acolhimento Favorável, para Solo Urbano – Espaços de Atividades Económicas na proposta do PDM.</p>
------------------------------------	--



FICHA DE PARTICIPAÇÃO Nº7	Nome: Márcio André Teixeira Rodrigues N.º e data de registo de entrada: IPortal 1060/2015 de 09/04/2015		
OBJETIVO DA PARTICIPAÇÃO	<input checked="" type="radio"/> Reclamação <input type="radio"/> Sugestão <input type="radio"/> Observação <input type="radio"/> Pedido de Esclarecimento		
LOCALIZAÇÃO DA PRETENSÃO	Lugar de Pedravedra Freguesia de Mondim de Basto		
PARTICIPAÇÃO	A área objeto da pretensão encontra-se classificada na proposta de ordenamento como Solo Rural - Espaço Florestal de Produção e não está sujeita a qualquer servidão administrativa ou restrição de utilidade pública na planta de condicionantes. O requerente solicita a alteração da sua classificação e qualificação para Solo Urbano – Espaços Residenciais.		
CLASSIFICAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE SOLO	PDM Mondim de Basto em vigor	Planta de Ordenamento	Zona Florestal do Tipo I Zona Agrícola Complementar
Planta de Condicionantes		Reserva Ecológica Nacional	
Proposta da 1.ª Revisão do PDM de Mondim de Basto	Planta de Ordenamento	Solo Rural – Espaço Florestal de Produção	
	Planta de Condicionantes	Sem condicionantes	
ANÁLISE	<p>De acordo com o Decreto Regulamentar n.º11/2009, de 29 de Maio, os Espaços Residenciais destinam-se preferencialmente a funções residenciais, podendo acolher outros usos desde que compatíveis com a utilização dominante. Para tal devem ser observados nas áreas que integram esta classificação a compatibilização e integração de usos, a edificabilidade do solo e a sua morfo - tipologia, a dotação de espaços públicos, infraestruturas urbanas e equipamentos de utilização coletiva.</p> <p>Dado que o terreno, objeto de pretensão, se encontra localizado numa área confinante com construções existentes e com o limite proposto da classificação de Solo Urbano – Espaços Residenciais, confina com uma via pública habilitante dotada com as infraestruturas de abastecimento de água e eletricidade, considera-se a pretensão coerente com a estratégia</p>		

de ordenamento estabelecida na proposta do PDM.

**PROPOSTA
DE
DECISÃO**

Face ao exposto, considera-se que o terreno identificado reúne as condições para a alteração da sua classificação e qualificação e poderá ter **Acolhimento Parcialmente Favorável**, de acordo com a redelimitação na proposta do PDM.



FICHA DE PARTICIPAÇÃO Nº8	Nome: Joaquim Tapado da Costa Carvalho N.º e data de registo de entrada: IPortal 1061/2015 de 09/04/2015		
OBJETIVO DA PARTICIPAÇÃO	<input checked="" type="radio"/> Reclamação <input type="radio"/> Sugestão <input type="radio"/> Observação <input type="radio"/> Pedido de Esclarecimento		
LOCALIZAÇÃO DA PRETENSÃO	Lugar da Costa – Vilar de Viando Freguesia de Mondim de Basto		
PARTICIPAÇÃO	A área objeto da pretensão encontra-se classificada na proposta de ordenamento como Solo Rural – Espaço Agrícola e não está sujeita a qualquer servidão administrativa ou restrição de utilidade pública na planta de condicionantes. O requerente solicita a exclusão da sua propriedade da classificação prevista em ordenamento para viabilização de uma construção.		
CLASSIFICAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE SOLO	PDM Mondim de Basto em vigor	Planta de Ordenamento	Zona Agrícola Complementar
Planta de Condicionantes		Sem Condicionantes	
ANÁLISE	Proposta da 1.ª Revisão do PDM de Mondim de Basto	Planta de Ordenamento	Solo Rural – Espaço Agrícola
Planta de Condicionantes		Sem Condicionantes	
ANÁLISE	<p>De acordo com o Decreto Regulamentar n.º11/2009, de 29 de Maio, em Espaço Agrícola, a utilização dominante destes espaços são o desenvolvimento das atividades agrícola, pecuária e florestal, com base no aproveitamento do solo vivo e dos demais recursos e condições biofísicas que garantem a sua fertilidade. Os regimes de uso do solo aplicáveis a estes espaços devem promover a compatibilização do aproveitamento agrícola, pecuário e florestal com as outras funções que o solo vivo, em articulação com o ciclo hidrológico terrestre, desempenha no suporte a processos biofísicos vitais para o desenvolvimento de atividades humanas e para a conservação da natureza e da biodiversidade.</p> <p>Dado que o terreno, objeto de pretensão, se encontra na totalidade</p>		

localizado numa área integrada em Espaço Agrícola, não confinante com nenhum limite estabelecido na revisão do PDM como Solo Urbano, considera-se a pretensão não coerente com a estratégia de ordenamento estabelecida na proposta do PDM. No entanto, de entre outras condições, previstas no regime de edificabilidade para esta categoria de espaço, são admissíveis construções novas destinadas a habitação desde que se verifique a existência de via pública pavimentada e estejam asseguradas todas as redes e órgãos próprios de infraestruturas necessárias ao seu funcionamento autónomo, sendo a edificabilidade correspondente a um índice de utilização do solo de 0,02, não podendo exceder 300m² de área de construção, permitindo-se 2 pisos, até 7 metros de altura de fachada.

PROPOSTA DE DECISÃO	Face ao exposto, a pretensão apresentada terá Acolhimento Desfavorável na proposta de revisão do PDM.
---------------------------	--



FICHA DE PARTICIPAÇÃO Nº9	Nome: Maria da Graça Martins Pedrinho Costa Pacheco N.º e data de registo de entrada: IPortal 1062/2015 de 09/04/2015		
OBJETIVO DA PARTICIPAÇÃO	<input checked="" type="radio"/> Reclamação <input type="radio"/> Sugestão <input type="radio"/> Observação <input type="radio"/> Pedido de Esclarecimento		
LOCALIZAÇÃO DA PRETENSÃO	Lugar do Senhor da Ponte Freguesia de Mondim de Basto		
PARTICIPAÇÃO	A área objeto da pretensão encontra-se classificada na proposta de ordenamento como Solo Rural – Espaço Florestal de Conservação e Solo Rural - Espaço Agrícola e na planta de condicionantes está inserida na Zona Reservada da Zona Terrestre de Proteção das Albufeiras de Águas Públicas. O requerente solicita a alteração da sua qualificação para Solo Rural – Espaços de Ocupação Turística.		
CLASSIFICAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE SOLO	PDM Mondim de Basto em vigor	Planta de Ordenamento	Zona Florestal do Tipo I
Planta de Condicionantes		Sem Condicionantes	
Proposta da 1.ª Revisão do PDM de Mondim de Basto	Planta de Ordenamento	Solo Rural – Espaço Florestal de Conservação Solo Rural – Espaço Agrícola	
	Planta de Condicionantes	Zona Reservada da Zona Terrestre de Proteção das Albufeiras de Águas Públicas.	
ANÁLISE	<p>De acordo com o Decreto Regulamentar n.º11/2009, de 29 de Maio, os Espaços de Ocupação Turística, correspondendo a áreas cuja utilização dominante é a atividade turística nas formas e tipologias admitidas em solo rural de acordo com as opções dos planos regionais de ordenamento do território.</p> <p>Dado que o terreno, objeto de pretensão, se encontra localizado numa área confinante com construções existentes e com o limite proposto de classificação de Solo Rural – Espaços de Ocupação Turística, confina com uma via pública habilitante dotada com as infraestruturas de abastecimento de água e eletricidade, considera-se a pretensão coerente com a estratégia de ordenamento estabelecida na proposta do PDM. No</p>		

entanto, a pretensão ficará sujeita ao regime jurídico de proteção das albufeiras de águas públicas – Dec. Lei nº 107/2009 de 15 de maio, no que diz respeito às atividades interditas e condicionadas para a Zona Reservada da Zona Terrestre de Proteção das Albufeiras de Águas Públicas (100m).

PROPOSTA DE DECISÃO	<p>Face ao exposto, a pretensão apresentada terá Acolhimento Favorável de acordo com a redelimitação efetuada na Planta de Ordenamento da proposta de revisão do PDM.</p>
------------------------------------	--



FICHA DE PARTICIPAÇÃO Nº10	Nome: Sandra Margarida da Silva Rodrigues N.º e data de registo de entrada: IPortal 1063/2015 de 09/04/2015		
OBJETIVO DA PARTICIPAÇÃO	<input checked="" type="radio"/> Reclamação <input type="radio"/> Sugestão <input type="radio"/> Observação <input type="radio"/> Pedido de Esclarecimento		
LOCALIZAÇÃO DA PRETENSÃO	Lugar da Bouça Freguesia de Vilar de Ferreiros		
PARTICIPAÇÃO	A área objeto da pretensão encontra-se classificada na proposta de ordenamento como Solo Rural – Espaço Agrícola e Espaço Florestal de Produção e não está sujeita a qualquer servidão administrativa ou restrição de utilidade pública na planta de condicionantes. O requerente solicita a alteração da sua classificação e qualificação para Solo Urbano – Espaços Residenciais.		
CLASSIFICAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE SOLO	PDM Mondim de Basto em vigor	Planta de Ordenamento	Zona de Construção do Tipo II Zona Agrícola Complementar Área Florestal Submetida ao Regime Legal Específico
Planta de Condicionantes		Área Florestal Submetida ao Regime Legal Específico Reserva Ecológica Nacional	
ANÁLISE	Proposta da 1.ª Revisão do PDM de Mondim de Basto	Planta de Ordenamento	Solo Rural – Espaço Florestal de Produção Solo Rural – Espaço Agrícola
Planta de Condicionantes		Sem Condicionantes	
ANÁLISE	<p>De acordo com o Decreto Regulamentar n.º11/2009, de 29 de Maio, os Espaços Residenciais destinam-se preferencialmente a funções residenciais, podendo acolher outros usos desde que compatíveis com a utilização dominante. Para tal devem ser observados nas áreas que integram esta classificação a compatibilização e integração de usos, a edificabilidade do solo e a sua morfo - tipologia, a dotação de espaços públicos, infraestruturas urbanas e equipamentos de utilização coletiva.</p> <p>Dado que o terreno, objeto de pretensão, se encontra localizado numa área confinante com construções existentes e com o limite proposto da classificação de Solo Urbano – Espaços Residenciais, confina com uma</p>		

via pública habilitante dotada com as infraestruturas de abastecimento de água e eletricidade, considera-se a pretensão coerente com a estratégia de ordenamento estabelecida na proposta do PDM. No entanto, a delimitação da pretensão de aumento de área para solo urbano terá de ser ajustada à estratégia definida na revisão do PDM de Mondim de Basto dando-lhe um carácter excepcional face ao desenvolvimento económico expectável decorrente do investimento que é proposto para este local.

**PROPOSTA
DE
DECISÃO**

Face ao exposto, a pretensão apresentada terá **Acolhimento Parcialmente Favorável** de acordo com a redelimitação efetuada na Planta de Ordenamento da proposta de revisão do PDM.



FICHA DE PARTICIPAÇÃO Nº11	Nome: André António da Cunha Magalhães N.º e data de registo de entrada: IPortal 1064/2015 de 09/04/2015		
OBJETIVO DA PARTICIPAÇÃO	<input checked="" type="radio"/> Reclamação <input type="radio"/> Sugestão <input type="radio"/> Observação <input type="radio"/> Pedido de Esclarecimento		
LOCALIZAÇÃO DA PRETENSÃO	Lugar de Campos Freguesia de Vilar de Ferreiros		
PARTICIPAÇÃO	A área objeto da pretensão encontra-se classificada na proposta de ordenamento como Solo Rural – Espaço Agrícola e não está sujeita a qualquer servidão administrativa ou restrição de utilidade pública na planta de condicionantes. O requerente solicita a alteração da sua classificação e qualificação para Solo Urbano – Espaços Urbanos de Baixa Densidade.		
CLASSIFICAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE SOLO	PDM Mondim de Basto em vigor	Planta de Ordenamento	Zona Agrícola Complementar Zona Florestal do Tipo I
Planta de Condicionantes		Sem Condicionantes	
Proposta da 1.ª Revisão do PDM de Mondim de Basto	Planta de Ordenamento	Solo Rural – Espaço Agrícola	
	Planta de Condicionantes	Sem Condicionantes	
ANÁLISE	<p>De acordo com o Decreto Regulamentar n.º11/2009, de 29 de Maio, os Espaços Urbanos de Baixa Densidade destinam-se a áreas edificadas com usos mistos às quais o plano municipal de ordenamento do território atribui funções urbanas prevalecentes e que devem ser objeto de um regime de uso do solo que garanta o seu ordenamento numa ótica de sustentabilidade e a sua infraestruturação com recurso a soluções apropriadas.</p> <p>Dado que o terreno, objeto de pretensão, se encontra localizado numa área confinante com construções existentes e com o limite proposto da classificação de Solo Urbano – Espaços Urbanos de Baixa Densidade e com Solo Rural – Áreas de Edificação Dispersa, confina com uma via</p>		

pública habilitante dotada com as infraestruturas de abastecimento de água e eletricidade, considera-se a pretensão de reclassificação do terreno coerente com a estratégia de ordenamento estabelecida na proposta do PDM. No entanto, a pretensão de classificação para Espaços Residenciais não é viável, uma vez que ela não está proposta na qualificação dos espaços urbanos adjacentes.

PROPOSTA DE DECISÃO

Face ao exposto, considera-se que o terreno identificado reúne as condições para a alteração da sua classificação e qualificação e poderá ter **Acolhimento Favorável**, na proposta do PDM em Solo Urbano - Espaços Urbanos de Baixa Densidade.



FICHA DE PARTICIPAÇÃO Nº12	Nome: Maria Guilhermina Clemente Peixoto N.º e data de registo de entrada: IPortal 1065/2015 de 09/04/2015		
OBJETIVO DA PARTICIPAÇÃO	<input checked="" type="radio"/> Reclamação <input type="radio"/> Sugestão <input type="radio"/> Observação <input type="radio"/> Pedido de Esclarecimento		
LOCALIZAÇÃO DA PRETENSÃO	Lugar de Ermelo União de Freguesias de Ermelo e Pardelhas		
PARTICIPAÇÃO	A área objeto da pretensão encontra-se classificada na proposta de ordenamento como Solo Rural – Espaços Naturais e na planta de condicionantes está classificado como Reserva Ecológica Nacional e Zona de Proteção Complementar do Plano de Ordenamento do Parque Natural do Alvão. O requerente solicita a exclusão da sua propriedade da classificação prevista em ordenamento e condicionantes e a sua integração em classificação passível de edificação.		
CLASSIFICAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE SOLO	PDM Mondim de Basto em vigor	Planta de Ordenamento	Zona Agrícola Complementar
Proposta da 1.ª Revisão do PDM de Mondim de Basto		Planta de Condicionantes	Sem Condicionantes
	Planta de Ordenamento	Solo Rural – Espaços Naturais	
	Planta de Condicionantes	Reserva Ecológica Nacional Zona de Proteção Complementar do Plano de Ordenamento do Parque Natural do Alvão	
ANÁLISE	De acordo com o Decreto Regulamentar n.º11/2009, de 29 de Maio, em Espaços Naturais, devem ser qualificadas as áreas com maior valor natural como tal identificadas nos planos de ordenamento de áreas protegidas, as áreas de ocorrência dos valores naturais nos sítios e nas zonas de proteção especial, de acordo com o plano sectorial da Rede Natura 2000, aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 115 - A/2008, de 21 de Julho, bem como as áreas de reconhecido interesse natural e paisagístico, cuja utilização dominante não seja agrícola, florestal ou geológica.		

	<p>Por sua vez, a Reserva Ecológica Nacional foi proposta pela Câmara Municipal de Mondim de Basto em conjunto com a CCDR-N – Comissão de Coordenação de Desenvolvimento Regional do Norte e, posteriormente, aprovada pela CNREN – Comissão Nacional de Reserva Ecológica Nacional. A sua delimitação teve subjacente a integração de um conjunto de áreas que, pelo valor e sensibilidade ecológicos ou pela exposição e suscetibilidade perante riscos naturais, são objeto de proteção especial.</p> <p>A Zona de Proteção Complementar do Plano de Ordenamento do Parque Natural do Alvão comprehende, sobretudo, as zonas ocupadas com habitats seminaturais, imprescindíveis para a manutenção da biodiversidade à escala regional.</p> <p>Dado que o terreno, objeto de pretensão, se encontra na totalidade localizado numa área integrada em Espaços Naturais, não confinante com nenhum limite estabelecido na revisão do PDM como Solo Urbano e incide sobre as condicionantes acima referidas, constituirá um fator de intrusão para a integridade da REN e da Zona de Proteção Complementar do Parque Natural do Alvão.</p> <p>Esta área fica, por isso, sujeita aos seus respetivos regimes jurídicos e dependentes destas tutelas com competência na matéria em causa.</p>
--	--

PROPOSTA DE DECISÃO	<p>Face ao exposto, a pretensão apresentada terá Acolhimento Desfavorável na proposta de revisão do PDM.</p>
------------------------------------	---



FICHA DE PARTICIPAÇÃO Nº13	Nome: Junta de Freguesia de Mondim de Basto N.º e data de registo de entrada: IPortal 1066/2015 de 09/04/2015		
OBJETIVO DA PARTICIPAÇÃO	<input checked="" type="radio"/> Reclamação <input type="radio"/> Sugestão <input type="radio"/> Observação <input type="radio"/> Pedido de Esclarecimento		
LOCALIZAÇÃO DA PRETENSÃO	Lugar da Lampaça Freguesia de Mondim de Basto		
PARTICIPAÇÃO	A área objeto da pretensão encontra-se classificada na proposta de ordenamento como Solo Rural – Espaço Agrícola e está integrada na Zona Terrestre de Proteção (500m a partir do NPA) na planta de condicionantes. O requerente solicita a alteração da sua classificação e qualificação para Solo Urbano – Espaços Residenciais.		
CLASSIFICAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE SOLO	PDM Mondim de Basto em vigor	Planta de Ordenamento	Zona Florestal do Tipo I
Proposta da 1.ª Revisão do PDM de Mondim de Basto		Planta de Condicionantes	Reserva Ecológica Nacional
		Planta de Ordenamento	Solo Rural – Espaço Agrícola
		Planta de Condicionantes	Zona Terrestre de Proteção (500m a partir do NPA)
ANÁLISE	<p>De acordo com o Decreto Regulamentar n.º11/2009, de 29 de Maio, os Espaços Urbanos de Baixa Densidade destinam-se a áreas edificadas com usos mistos às quais o plano municipal de ordenamento do território atribui funções urbanas prevalecentes e que devem ser objeto de um regime de uso do solo que garanta o seu ordenamento numa ótica de sustentabilidade e a sua infraestruturação com recurso a soluções apropriadas.</p> <p>Dado que o terreno, objeto de pretensão, se encontra localizado numa área confinante com construções existentes e com o limite proposto da classificação de Solo Urbano – Espaços Residenciais, confina com uma via pública habilitante dotada com as infraestruturas de abastecimento de</p>		

	<p>água e eletricidade, considera-se a pretensão de reclassificação do terreno coerente com a estratégia de ordenamento estabelecida na proposta do PDM.</p>
<p>PROPOSTA DE DECISÃO</p>	<p>Face ao exposto, considera-se que o terreno identificado reúne as condições para a alteração da sua classificação e qualificação e poderá ter Acolhimento Favorável, em Solo Urbanizável – Espaços Residenciais, de acordo com a redelimitação efetuada na Planta de Ordenamento da proposta de revisão do PDM.</p>



FICHA DE PARTICIPAÇÃO Nº14	Nome: Fernando Maria Dinis Carvalho Gomes N.º e data de registo de entrada: IPortal 1067/2015 de 09/04/2015		
OBJETIVO DA PARTICIPAÇÃO	<input checked="" type="radio"/> Reclamação <input type="radio"/> Sugestão <input type="radio"/> Observação <input type="radio"/> Pedido de Esclarecimento		
LOCALIZAÇÃO DA PRETENSÃO	Lugar de Vilar de Viando Freguesia de Mondim de Basto		
PARTICIPAÇÃO	A área objeto da pretensão encontra-se classificada na proposta de ordenamento como Solo Rural – Espaço Agrícola e está integrada na Zona Terrestre de Proteção (500m a partir do NPA) na planta de condicionantes. O requerente solicita a exclusão da sua propriedade da classificação prevista em ordenamento para viabilização de uma construção.		
CLASSIFICAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE SOLO	PDM Mondim de Basto em vigor	Planta de Ordenamento	Zona de Construção do Tipo III Zona Agrícola Complementar
Planta de Condicionantes		Sem Condicionantes	
ANÁLISE	Proposta da 1.ª Revisão do PDM de Mondim de Basto	Planta de Ordenamento	Solo Rural – Espaço Agrícola
Planta de Condicionantes		Zona Terrestre de Proteção (500m a partir do NPA)	
ANÁLISE	<p>De acordo com o Decreto Regulamentar n.º11/2009, de 29 de Maio, em Espaço Agrícola, a utilização dominante destes espaços são o desenvolvimento das atividades agrícola, pecuária e florestal, com base no aproveitamento do solo vivo e dos demais recursos e condições biofísicas que garantem a sua fertilidade. Os regimes de uso do solo aplicáveis a estes espaços devem promover a compatibilização do aproveitamento agrícola, pecuário e florestal com as outras funções que o solo vivo, em articulação com o ciclo hidrológico terrestre, desempenha no suporte a processos biofísicos vitais para o desenvolvimento de atividades humanas e para a conservação da natureza e da biodiversidade.</p> <p>Dado que o terreno, objeto de pretensão, se encontra na totalidade</p>		

localizado numa área integrada em Espaço Agrícola, não confinante com nenhum limite estabelecido na revisão do PDM como Solo Urbano, considera-se a pretensão não coerente com a estratégia de ordenamento estabelecida na proposta do PDM.

No entanto, de entre outras condições, previstas no regime de edificabilidade para esta categoria de espaço, são admissíveis construções novas destinadas a habitação desde que se verifique a existência de via pública pavimentada e estejam asseguradas todas as redes e órgãos próprios de infraestruturas necessárias ao seu funcionamento autónomo, sendo a edificabilidade correspondente a um índice de utilização do solo de 0,02, não podendo exceder 300m² de área de construção, permitindo-se 2 pisos, até 7 metros de altura de fachada.

**PROPOSTA
DE
DECISÃO**

Face ao exposto, a pretensão apresentada terá **Acolhimento Desfavorável** na proposta de revisão do PDM.



FICHA DE PARTICIPAÇÃO Nº15	Nome: José Augusto Gonçalves Tapado N.º e data de registo de entrada: IPortal 1068/2015 de 09/04/2015		
OBJETIVO DA PARTICIPAÇÃO	<input checked="" type="radio"/> Reclamação <input type="radio"/> Sugestão <input type="radio"/> Observação <input type="radio"/> Pedido de Esclarecimento		
LOCALIZAÇÃO DA PRETENSÃO	Lugar de Suidros Freguesia de Atei		
PARTICIPAÇÃO	A área objeto da pretensão encontra-se classificada na proposta de ordenamento como Solo Rural – Espaço Florestal de Produção e Espaço Agrícola e está integrada numa área florestal percorrida por incêndio ocorrida em 2013. O requerente solicita a exclusão da sua propriedade da classificação prevista em ordenamento para viabilização de uma construção.		
CLASSIFICAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE SOLO	PDM Mondim de Basto em vigor	Planta de Ordenamento	Zona Agrícola Complementar Zona Florestal do Tipo I
Planta de Condicionantes		Sem Condicionantes	
ANÁLISE	Proposta da 1.ª Revisão do PDM de Mondim de Basto	Planta de Ordenamento	Solo Rural – Espaço Florestal de Produção Solo Rural – Espaço Agrícola
Planta de Condicionantes		Área Florestal Percorrida por Incêndio ocorrida em 2013	
ANÁLISE	<p>De acordo com o Decreto Regulamentar n.º11/2009, de 29 de Maio, em Espaço Florestal ou Agrícola, a utilização dominante destes espaços são o desenvolvimento das atividades agrícola, pecuária e florestal, com base no aproveitamento do solo vivo e dos demais recursos e condições biofísicas que garantem a sua fertilidade. Os regimes de uso do solo aplicáveis a estes espaços devem promover a compatibilização do aproveitamento agrícola, pecuário e florestal com as outras funções que o solo vivo, em articulação com o ciclo hidrológico terrestre, desempenha no suporte a processos biofísicos vitais para o desenvolvimento de atividades humanas e para a conservação da natureza e da biodiversidade.</p> <p>De entre outras condições, previstas no regime de edificabilidade para</p>		

estas categorias de espaço, são admissíveis construções novas destinadas a habitação desde que se verifique a existência de via pública pavimentada e estejam asseguradas todas as redes e órgãos próprios de infraestruturas necessárias ao seu funcionamento autónomo, sendo a edificabilidade correspondente a um índice de utilização do solo de 0,02, não podendo exceder 300m² de área de construção, permitindo-se 2 pisos, até 7 metros de altura de fachada.

No entanto, a área em causa constitui, atualmente, uma área florestal percorrida por um incêndio em 2013, que pela legislação que regula a ocupação do solo objeto de um incêndio florestal, fica de entre outras condicionantes, interditada de edificação por um período de 10 anos contados a partir da data do incêndio florestal.

**PROPOSTA
DE
DECISÃO**

Face ao exposto, a pretensão apresentada terá **Acolhimento Desfavorável** na proposta de revisão do PDM.



FICHA DE PARTICIPAÇÃO Nº16	Nome: Vânia Ramalheda N.º e data de registo de entrada: IPortal 1069/2015 de 09/04/2015										
OBJETIVO DA PARTICIPAÇÃO	<input checked="" type="radio"/> Reclamação <input type="radio"/> Sugestão <input type="radio"/> Observação <input type="radio"/> Pedido de Esclarecimento										
LOCALIZAÇÃO DA PRETENSÃO	Lugar do Torrão - Vilar de Viando Freguesia de Mondim de Basto										
PARTICIPAÇÃO	A área objeto da pretensão encontra-se classificada na proposta de ordenamento como Solo Rural – Espaço Agrícola e Solo Rural - Espaço Florestal de Conservação e está integrada na Zona Terrestre de Proteção (500m a partir do NPA) e na Reserva Agrícola Nacional, na planta de condicionantes. O requerente solicita a exclusão da sua propriedade da classificação prevista em ordenamento e condicionantes por forma a ser viável a edificação de uma habitação.										
CLASSIFICAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE SOLO	<table border="1" style="width: 100%;"><tr><td rowspan="2" style="width: 25%;">PDM Mondim de Basto em vigor</td><td style="width: 25%;">Planta de Ordenamento</td><td>Zona Agrícola Complementar Zona Florestal do Tipo I Reserva Agrícola Nacional</td></tr><tr><td>Planta de Condicionantes</td><td>Reserva Agrícola Nacional</td></tr><tr><td rowspan="2" style="width: 25%;">Proposta da 1.ª Revisão do PDM de Mondim de Basto</td><td style="width: 25%;">Planta de Ordenamento</td><td>Solo Rural – Espaço Florestal de Conservação Solo Rural – Espaço Agrícola</td></tr><tr><td>Planta de Condicionantes</td><td>Zona Terrestre de Proteção (500m a partir do NPA) Reserva Agrícola Nacional</td></tr></table>	PDM Mondim de Basto em vigor	Planta de Ordenamento	Zona Agrícola Complementar Zona Florestal do Tipo I Reserva Agrícola Nacional	Planta de Condicionantes	Reserva Agrícola Nacional	Proposta da 1.ª Revisão do PDM de Mondim de Basto	Planta de Ordenamento	Solo Rural – Espaço Florestal de Conservação Solo Rural – Espaço Agrícola	Planta de Condicionantes	Zona Terrestre de Proteção (500m a partir do NPA) Reserva Agrícola Nacional
PDM Mondim de Basto em vigor	Planta de Ordenamento		Zona Agrícola Complementar Zona Florestal do Tipo I Reserva Agrícola Nacional								
	Planta de Condicionantes	Reserva Agrícola Nacional									
Proposta da 1.ª Revisão do PDM de Mondim de Basto	Planta de Ordenamento	Solo Rural – Espaço Florestal de Conservação Solo Rural – Espaço Agrícola									
	Planta de Condicionantes	Zona Terrestre de Proteção (500m a partir do NPA) Reserva Agrícola Nacional									
ANÁLISE	De acordo com o Decreto Regulamentar n.º11/2009, de 29 de Maio, em Espaço Florestal ou Agrícola, a utilização dominante destes espaços são o desenvolvimento das atividades agrícola, pecuária e florestal, com base no aproveitamento do solo vivo e dos demais recursos e condições biofísicas que garantem a sua fertilidade. Os regimes de uso do solo aplicáveis a estes espaços devem promover a compatibilização do aproveitamento agrícola, pecuário e florestal com as outras funções que o solo vivo, em articulação com o ciclo hidrológico terrestre, desempenha no suporte a processos biofísicos vitais para o desenvolvimento de atividades humanas e para a conservação da natureza e da biodiversidade.										

	<p>A delimitação da Reserva Agrícola Nacional foi proposta pela Câmara Municipal e validada pela Direção Regional de Agricultura e Pescas do Norte (DRAP-N), integrando-se nesta condicionante os solos que apresentem em termos agro - climáticos, geomorfológicos e pedológicos, maior aptidão para atividade agrícola.</p> <p>Esta pretensão foi analisada pela tutela que considerou não existir fundamento legal que substancie a exclusão da área da RAN, que a Direção Regional de Agricultura do Norte não validou tecnicamente o limite proposto, pelo que foi emitido parecer desfavorável à proposta de exclusão da RAN.</p> <p>O terreno, objeto de pretensão, encontra-se em parte em Espaço Florestal de Conservação e após verificação no terreno considerou-se que esta área poderá ser integrada em parte na classificação de Solo Rural – Espaço Agrícola.</p> <p>Em Solo Rural – Espaço Agrícola, de entre outras condições, previstas no regime de edificabilidade para esta categoria de espaço, são admissíveis construções novas destinadas a habitação desde que se verifique a existência de via pública pavimentada e estejam asseguradas todas as redes e órgãos próprios de infraestruturas necessárias ao seu funcionamento autónomo, sendo a edificabilidade correspondente a um índice de utilização do solo de 0,02, não podendo exceder 300m² de área de construção, permitindo-se 2 pisos, até 7 metros de altura de fachada.</p>
--	--

PROPOSTA DE DECISÃO	<p>Face ao exposto, considera-se que o terreno identificado reúne as condições para a alteração da sua qualificação para Solo rural – Espaço Agrícola cuja nova delimitação poderá ter Acolhimento Parcialmente Favorável, na proposta do PDM.</p>
------------------------------------	---



FICHA DE PARTICIPAÇÃO Nº17	Nome: Maria de Fátima Reis da Silva N.º e data de registo de entrada: IPortal 1145/2015 de 17/04/2015		
OBJETIVO DA PARTICIPAÇÃO	<input checked="" type="radio"/> Reclamação <input type="radio"/> Sugestão <input type="radio"/> Observação <input type="radio"/> Pedido de Esclarecimento		
LOCALIZAÇÃO DA PRETENSÃO	Lugar de Vilar de Viando Freguesia de Mondim de Basto		
PARTICIPAÇÃO	A área objeto da pretensão encontra-se classificada na proposta de ordenamento como Solo Rural – Espaço Agrícola e está integrada na Zona Terrestre de Proteção (500m a partir do NPA) na planta de condicionantes. O requerente solicita a alteração da sua classificação e qualificação para Solo Urbano – Espaços Residenciais.		
CLASSIFICAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE SOLO	PDM Mondim de Basto em vigor	Planta de Ordenamento	Zona de Construção do Tipo III Zona Agrícola Complementar
	Planta de Condicionantes	Sem Condicionantes	
Proposta da 1.ª Revisão do PDM de Mondim de Basto	Planta de Ordenamento	Solo Rural – Espaço Agrícola	
	Planta de Condicionantes	Zona Terrestre de Proteção (500m a partir do NPA)	
ANÁLISE	<p>De acordo com o Decreto Regulamentar n.º11/2009, de 29 de Maio, os Espaços Residenciais destinam-se preferencialmente a funções residenciais, podendo acolher outros usos desde que compatíveis com a utilização dominante. Para tal devem ser observados nas áreas que integram esta classificação a compatibilização e integração de usos, a edificabilidade do solo e a sua morfo - tipologia, a dotação de espaços públicos, infraestruturas urbanas e equipamentos de utilização coletiva.</p> <p>Dado que o terreno, objeto de pretensão, se encontra localizado numa área confinante com construções existentes e com o limite proposto da classificação de Solo Urbano – Espaços Residenciais, confina com uma via pública habilitante dotada com as infraestruturas de abastecimento de água e eletricidade, considera-se a pretensão de reclassificação do terreno coerente com a estratégia de ordenamento estabelecida na</p>		

	proposta do PDM.
PROPOSTA DE DECISÃO	Face ao exposto, considera-se que o terreno identificado reúne as condições para a alteração da sua classificação e qualificação e poderá ter Acolhimento Parcialmente Favorável , em Solo Urbano – Espaços Residenciais, de acordo com a redelimitação efetuada na Planta de Ordenamento da proposta de revisão do PDM.



FICHA DE PARTICIPAÇÃO Nº18	Nome: Maria da Graça Alves Costa Dinis N.º e data de registo de entrada: IPortal 1146/2015 de 17/04/2015		
OBJETIVO DA PARTICIPAÇÃO	<input checked="" type="radio"/> Reclamação <input type="radio"/> Sugestão <input type="radio"/> Observação <input type="radio"/> Pedido de Esclarecimento		
LOCALIZAÇÃO DA PRETENSÃO	Lugar de Tejão União de Freguesia de Campanhó e Paradança		
PARTICIPAÇÃO	A área objeto da pretensão encontra-se classificada na proposta de ordenamento como Solo Rural – Espaço Agrícola e Espaço Florestal de Produção e em Regime Florestal, constituindo-se na planta de condicionantes como uma condicionante sujeita a regime legal específico. O requerente solicita a exclusão do seu terreno da condicionante proposta e a alteração da classificação e qualificação em termos de ordenamento para Solo Urbanizável – Espaços Urbanos de Baixa Densidade.		
CLASSIFICAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE SOLO	PDM Mondim de Basto em vigor	Planta de Ordenamento	Área Florestal Submetida ao Regime Legal Específico
Proposta da 1.ª Revisão do PDM de Mondim de Basto		Planta de Condicionantes	Área Florestal Submetida ao Regime Legal Específico Reserva Ecológica Nacional
		Planta de Ordenamento	Solo Rural – Espaço Agrícola Solo Rural – Espaço Florestal de Produção
		Planta de Condicionantes	Regime Florestal
ANÁLISE	<p>O Regime Florestal é o conjunto de disposições destinadas a assegurar não só a criação, exploração e conservação da riqueza silvícola, sob o ponto de vista da economia nacional, mas também o revestimento florestal dos terrenos cuja arborização seja de utilidade pública, e conveniente ou necessária para o bom regime das águas e defesa das várzeas, para a valorização das planícies áridas e benefício do clima, ou para a fixação e conservação do solo, nas montanhas, e das areias, no litoral marítimo. (parte IV, artigo 25.º, do Decreto de 24 de Dezembro de 1901).</p> <p>O terreno, objeto de pretensão, encontra-se localizado numa área adjacente à classificação de Solo Urbanizável – Espaços Urbanos de</p>		

	Baixa Densidade, no limite norte. A pretensão foi alvo de consulta ao Instituto da Conservação da Natureza e Florestas – ICNF para análise a validação, do qual se obteve parecer vinculativo desfavorável.
--	---

PROPOSTA DE DECISÃO	Face ao exposto, a pretensão apresentada terá Acolhimento Desfavorável na proposta de revisão do PDM.
---------------------------	--



FICHA DE PARTICIPAÇÃO Nº 19	Nome: Fernando Reis da Silva N.º e data de registo de entrada: IPortal 1147/2015 de 17/04/2015		
OBJETIVO DA PARTICIPAÇÃO	<input checked="" type="radio"/> Reclamação <input type="radio"/> Sugestão <input type="radio"/> Observação <input type="radio"/> Pedido de Esclarecimento		
LOCALIZAÇÃO DA PRETENSÃO	Lugar de Vilar de Viando Freguesia de Mondim de Basto		
PARTICIPAÇÃO	A área objeto da pretensão encontra-se classificada na proposta de ordenamento como Solo Rural – Espaço Agrícola e na planta de condicionantes como Reserva Agrícola Nacional (RAN) e Reserva Ecológica Nacional (REN), constituindo-se como restrição de utilidade pública. O requerente solicita a alteração da sua classificação e qualificação para Solo Urbano – Espaços Residenciais e exclusão da restrição proposta de modo a viabilizar uma habitação.		
CLASSIFICAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE SOLO	PDM Mondim de Basto em vigor	Planta de Ordenamento	Reserva Agrícola Nacional
Proposta da 1.ª Revisão do PDM de Mondim de Basto		Planta de Condicionantes	Reserva Agrícola Nacional Reserva Ecológica Nacional
	Planta de Ordenamento	Solo Rural – Espaço Agrícola	
Planta de Condicionantes	Reserva Agrícola Nacional Reserva Ecológica Nacional Zona Terrestre de Proteção (500m)		
ANÁLISE	<p>A delimitação da Reserva Agrícola Nacional foi proposta pela Câmara e validada pela Direção Regional de Agricultura e Pescas do Norte (DRAP-N), integrando-se nesta condicionante os solos que apresentem em termos agro - climáticos, geomorfológicos e pedológicos, maior aptidão para atividade agrícola.</p> <p>Por sua vez, a Reserva Ecológica Nacional foi proposta pela Câmara Municipal de Mondim de Basto em conjunto com a CCDR-N – Comissão de Coordenação de Desenvolvimento Regional do Norte e, posteriormente, aprovada pela CNREN – Comissão Nacional de Reserva</p>		

	<p>Ecológica Nacional. A sua delimitação teve subjacente a integração de um conjunto de áreas que, pelo valor e sensibilidade ecológicos ou pela exposição e suscetibilidade perante riscos naturais, são objeto de proteção especial.</p> <p>A alteração pretendida, incide sobre o terreno com as condicionantes acima referidas e constituirá um fator de intrusão para a integridade da RAN e REN, contrariando desta forma, o princípio de sustentabilidade do local.</p> <p>Esta área fica, por isso, sujeita aos seus respetivos regimes jurídicos e dependentes destas tutelas com competência na matéria em causa.</p>
<p>PROPOSTA DE DECISÃO</p>	<p>Face ao exposto, dado que o terreno identificado se localiza isolado do núcleo urbano consolidado e integrado numa área onde se pretende salvaguardar os valores ambientais e paisagísticos, a pretensão apresentada terá Acolhimento Desfavorável na proposta de revisão do PDM, ficando a sua edificabilidade dependente dos regimes que regulam as servidões referidas e do Regulamento do PDM no que diz respeito a Solo Rural – Espaços Agrícolas.</p>



FICHA DE PARTICIPAÇÃO Nº 20	Nome: Isaque Costa Loureiro N.º e data de registo de entrada: IPortal 1148/2015 de 17/04/2015		
OBJETIVO DA PARTICIPAÇÃO	<input checked="" type="radio"/> Reclamação <input type="radio"/> Sugestão <input type="radio"/> Observação <input type="radio"/> Pedido de Esclarecimento		
LOCALIZAÇÃO DA PRETENSÃO	Lugar do Trigal Freguesia de Mondim de Basto		
PARTICIPAÇÃO	A área objeto da pretensão encontra-se classificada na proposta de ordenamento como Solo Rural – Espaço Agrícola e não está sujeita a qualquer servidão administrativa ou restrição de utilidade pública na planta de condicionantes. O requerente solicita a alteração da sua classificação e qualificação para Solo Urbano – Espaços Residenciais.		
CLASSIFICAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE SOLO	PDM Mondim de Basto em vigor	Planta de Ordenamento	Zona Florestal do Tipo I
Planta de Condicionantes		Domínio Hídrico Reserva Ecológica Nacional	
ANÁLISE	Proposta da 1.ª Revisão do PDM de Mondim de Basto	Planta de Ordenamento	Solo Rural – Espaço Agrícola
Planta de Condicionantes		Sem Condicionantes	
ANÁLISE	<p>De acordo com o Decreto Regulamentar n.º11/2009, de 29 de Maio, a reclassificação de solo rural como solo urbano tem carácter excepcional e depende da comprovação da sua necessidade face à dinâmica demográfica, ao desenvolvimento económico e social e à indispensabilidade de qualificação urbanística.</p> <p>O terreno objeto de pretensão não se enquadra nos parâmetros exigíveis pela legislação para a expansão do solo urbano/urbanizável, não se considerando a pretensão coerente com a estratégia de ordenamento estabelecida na proposta do PDM.</p>		

Face ao exposto, a pretensão apresentada terá **Acolhimento Desfavorável** na proposta de revisão do PDM.



FICHA DE PARTICIPAÇÃO Nº 21	Nome: Teresa de Jesus Tuna Rabiço da Costa N.º e data de registo de entrada: IPortal 1144/2015 de 17/04/2015		
OBJETIVO DA PARTICIPAÇÃO	<input checked="" type="radio"/> Reclamação <input type="radio"/> Sugestão <input type="radio"/> Observação <input type="radio"/> Pedido de Esclarecimento		
LOCALIZAÇÃO DA PRETENSÃO	Lugar da Bouça Velha Freguesia de Mondim de Basto		
PARTICIPAÇÃO	A área objeto da pretensão encontra-se classificada na proposta de ordenamento como Solo Rural – Espaço Agrícola e está integrada na Zona Terrestre de Proteção (500m a partir do NPA) na planta de condicionantes. O requerente solicita a alteração da sua classificação e qualificação para Solo Urbano – Espaços Centrais.		
CLASSIFICAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE SOLO	PDM Mondim de Basto em vigor	Planta de Ordenamento	Zona Agrícola Complementar
	Proposta da 1.ª Revisão do PDM de Mondim de Basto	Planta de Condicionantes	Sem Condicionantes
	Planta de Ordenamento	Planta de Condicionantes	Solo Rural – Espaço Agrícola
	Planta de Condicionantes	Planta de Condicionantes	Zona Terrestre de Proteção (500m a partir do NPA)
ANÁLISE	<p>De acordo com o Decreto Regulamentar n.º11/2009, de 29 de Maio, os Espaços Centrais são áreas que se destinam a desempenhar funções de centralidade para o conjunto do aglomerado urbano, com concentração de atividades terciárias e funções residenciais.</p> <p>Dado que o terreno, objeto de pretensão, se encontra localizado numa área confinante com construções existentes e com o limite proposto da classificação de Solo Urbano – Espaços Centrais, confina com uma via pública habilitante dotada com as infraestruturas de abastecimento de água e eletricidade, considera-se a pretensão de reclassificação do terreno coerente com a estratégia de ordenamento estabelecida na proposta do PDM.</p>		

PROPOSTA DE DECISÃO	<p>Face ao exposto, considera-se que o terreno identificado reúne as condições para a alteração da sua classificação e qualificação e poderá ter Acolhimento Parcialmente Favorável, em Solo Urbano – Espaços Centrais, de acordo com a redelimitação efetuada na Planta de Ordenamento da proposta de revisão do PDM.</p>
------------------------------------	---



FICHA DE PARTICIPAÇÃO Nº 22	Nome: Kelly Rodrigues Lobo N.º e data de registo de entrada:												
OBJETIVO DA PARTICIPAÇÃO	<input checked="" type="radio"/> Reclamação <input type="radio"/> Sugestão <input type="radio"/> Observação <input type="radio"/> Pedido de Esclarecimento												
LOCALIZAÇÃO DA PRETENSÃO	Lugar de Pedravedra Freguesia de Mondim de Basto												
PARTICIPAÇÃO	A área objeto da pretensão encontra-se classificada na proposta de ordenamento como Solo Rural - Espaço Florestal de Produção e não está sujeita a qualquer servidão administrativa ou restrição de utilidade pública na planta de condicionantes. O requerente solicita a alteração da sua classificação e qualificação para Solo Urbano – Espaços Residenciais.												
CLASSIFICAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE SOLO	<table border="1" style="width: 100%;"><tr><td style="width: 25%; text-align: center; padding: 5px;">PDM Mondim de Basto em vigor</td><td style="width: 25%; text-align: center; padding: 5px;">Planta de Ordenamento</td><td style="width: 50%; padding: 5px;">Zona Agrícola Complementar Zona Florestal do Tipo I</td></tr><tr><td style="text-align: center; padding: 5px;">Proposta da 1.ª Revisão do PDM de Mondim de Basto</td><td style="text-align: center; padding: 5px;">Planta de Condicionantes</td><td style="padding: 5px;">Reserva Ecológica Nacional</td></tr><tr><td style="text-align: center; padding: 5px;"></td><td style="text-align: center; padding: 5px;">Planta de Ordenamento</td><td style="padding: 5px;">Solo Rural – Espaço Florestal de Produção</td></tr><tr><td style="text-align: center; padding: 5px;"></td><td style="text-align: center; padding: 5px;">Planta de Condicionantes</td><td style="padding: 5px;">Sem Condicionantes</td></tr></table>	PDM Mondim de Basto em vigor	Planta de Ordenamento	Zona Agrícola Complementar Zona Florestal do Tipo I	Proposta da 1.ª Revisão do PDM de Mondim de Basto	Planta de Condicionantes	Reserva Ecológica Nacional		Planta de Ordenamento	Solo Rural – Espaço Florestal de Produção		Planta de Condicionantes	Sem Condicionantes
PDM Mondim de Basto em vigor	Planta de Ordenamento	Zona Agrícola Complementar Zona Florestal do Tipo I											
Proposta da 1.ª Revisão do PDM de Mondim de Basto	Planta de Condicionantes	Reserva Ecológica Nacional											
	Planta de Ordenamento	Solo Rural – Espaço Florestal de Produção											
	Planta de Condicionantes	Sem Condicionantes											
ANÁLISE	<p>De acordo com o Decreto Regulamentar n.º11/2009, de 29 de Maio, os Espaços Residenciais destinam-se preferencialmente a funções residenciais, podendo acolher outros usos desde que compatíveis com a utilização dominante. Para tal devem ser observados nas áreas que integram esta classificação a compatibilização e integração de usos, a edificabilidade do solo e a sua morfo - tipologia, a dotação de espaços públicos, infraestruturas urbanas e equipamentos de utilização coletiva.</p> <p>Dado que o terreno, objeto de pretensão, se encontra localizado numa área confinante com construções existentes e com o limite proposto da classificação de Solo Urbano – Espaços Residenciais, confina com uma</p>												

	via pública habilitante dotada com as infraestruturas de abastecimento de água e eletricidade, considera-se a pretensão coerente com a estratégia de ordenamento estabelecida na proposta do PDM.
--	---

PROPOSTA DE DECISÃO	Face ao exposto, considera-se que o terreno identificado reúne as condições para a alteração da sua classificação e qualificação e poderá ter Acolhimento Parcialmente Favorável , de acordo com a redelimitação na proposta do PDM.
---------------------------	---



FICHA DE PARTICIPAÇÃO Nº 23	Nome: Maria Teresa Machado Meireles N.º e data de registo de entrada: IPortal 1149/2015 de 17/04/2015		
OBJETIVO DA PARTICIPAÇÃO	<input checked="" type="radio"/> Reclamação <input type="radio"/> Sugestão <input type="radio"/> Observação <input type="radio"/> Pedido de Esclarecimento		
LOCALIZAÇÃO DA PRETENSÃO	Lugar de Vilar de Viando Freguesia de Mondim de Basto		
PARTICIPAÇÃO	A área objeto da pretensão encontra-se classificada na proposta de ordenamento como Solo Rural – Espaço Agrícola e na planta de condicionantes como Reserva Agrícola Nacional (RAN) e Reserva Ecológica Nacional (REN), constituindo-se como restrição de utilidade pública. O requerente solicita a alteração da sua classificação e qualificação para Solo Urbano – Espaços Residenciais e exclusão da restrição proposta de modo a viabilizar uma habitação.		
CLASSIFICAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE SOLO	PDM Mondim de Basto em vigor	Planta de Ordenamento	Reserva Agrícola Nacional
Planta de Condicionantes		Reserva Agrícola Nacional Reserva Ecológica Nacional	
ANÁLISE	Proposta da 1.ª Revisão do PDM de Mondim de Basto	Planta de Ordenamento	Solo Rural – Espaço Agrícola
Planta de Condicionantes		Reserva Agrícola Nacional Reserva Ecológica Nacional	
ANÁLISE	<p>A delimitação da Reserva Agrícola Nacional foi proposta pela e Câmara e validada pela Direção Regional de Agricultura e Pescas do Norte (DRAP-N), integrando-se nesta condicionante os solos que apresentem em termos agro - climáticos, geomorfológicos e pedológicos, maior aptidão para atividade agrícola.</p> <p>Por sua vez, a Reserva Ecológica Nacional foi proposta pela Câmara Municipal de Mondim de Basto em conjunto com a CCDR-N – Comissão</p>		

	<p>de Coordenação de Desenvolvimento Regional do Norte e, posteriormente, aprovada pela CNREN – Comissão Nacional de Reserva Ecológica Nacional. A sua delimitação teve subjacente a integração de um conjunto de áreas que, pelo valor e sensibilidade ecológicos ou pela exposição e suscetibilidade perante riscos naturais, são objeto de proteção especial.</p> <p>A alteração pretendida, incide sobre o terreno com as condicionantes acima referidas e constituirá um fator de intrusão para a integridade da RAN e REN, contrariando desta forma, o princípio de sustentabilidade do local.</p> <p>Esta área fica, por isso, sujeita aos seus respetivos regimes jurídicos e dependentes destas tutelas com competência na matéria em causa.</p>
--	---

<p>PROPOSTA DE DECISÃO</p>	<p>Face ao exposto, dado que o terreno identificado se localiza isolado do núcleo urbano consolidado e integrado numa área onde se pretende salvaguardar os valores ambientais e paisagísticos, a pretensão apresentada terá Acolhimento Desfavorável na proposta de revisão do PDM, ficando a sua edificabilidade dependente dos regimes que regulam as servidões referidas e do Regulamento do PDM no que diz respeito a Solo Rural – Espaços Agrícolas.</p>
---	---



FICHA DE PARTICIPAÇÃO Nº 24	Nome: Carla Viktória de Freitas Ramos N.º e data de registo de entrada: IPortal 1150/2015 de 17/04/2015		
OBJETIVO DA PARTICIPAÇÃO	<input checked="" type="radio"/> Reclamação <input type="radio"/> Sugestão <input type="radio"/> Observação <input type="radio"/> Pedido de Esclarecimento		
LOCALIZAÇÃO DA PRETENSÃO	Lugar do Ujo Freguesia de Mondim de Basto		
PARTICIPAÇÃO	A área objeto da pretensão encontra-se classificada na proposta de ordenamento como Solo Rural – Espaço Agrícola e não está sujeita a qualquer servidão administrativa ou restrição de utilidade pública na planta de condicionantes. O requerente solicita a exclusão da sua propriedade da classificação prevista em ordenamento para viabilização de uma construção.		
CLASSIFICAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE SOLO	PDM Mondim de Basto em vigor	Planta de Ordenamento	Reserva Agrícola Nacional
Planta de Condicionantes		Reserva Ecológica Nacional	
ANÁLISE	Proposta da 1.ª Revisão do PDM de Mondim de Basto	Planta de Ordenamento	Solo Rural – Espaço Agrícola
Planta de Condicionantes		Sem Condicionantes	
ANÁLISE	<p>De acordo com o Decreto Regulamentar n.º11/2009, de 29 de Maio, em Espaço Agrícola, a utilização dominante destes espaços são o desenvolvimento das atividades agrícola, pecuária e florestal, com base no aproveitamento do solo vivo e dos demais recursos e condições biofísicas que garantem a sua fertilidade. Os regimes de uso do solo aplicáveis a estes espaços devem promover a compatibilização do aproveitamento agrícola, pecuário e florestal com as outras funções que o solo vivo, em articulação com o ciclo hidrológico terrestre, desempenha no suporte a processos biofísicos vitais para o desenvolvimento de atividades humanas e para a conservação da natureza e da biodiversidade.</p> <p>Dado que o terreno, objeto de pretensão, se encontra na totalidade</p>		

localizado numa área integrada em Espaço Agrícola, não confinante com nenhum limite estabelecido na revisão do PDM como Solo Urbano, considera-se a pretensão não coerente com a estratégia de ordenamento estabelecida na proposta do PDM. No entanto, de entre outras condições, previstas no regime de edificabilidade para esta categoria de espaço, são admissíveis construções novas destinadas a habitação desde que se verifique a existência de via pública pavimentada e estejam asseguradas todas as redes e órgãos próprios de infraestruturas necessárias ao seu funcionamento autónomo, sendo a edificabilidade correspondente a um índice de utilização do solo de 0,02, não podendo exceder 300m² de área de construção, permitindo-se 2 pisos, até 7 metros de altura de fachada.

PROPOSTA DE DECISÃO	Face ao exposto, a pretensão apresentada terá Acolhimento Desfavorável na proposta de revisão do PDM.
---------------------------	--



FICHA DE PARTICIPAÇÃO Nº 25	Nome: Maria Teresa Roque N.º e data de registo de entrada: IPortal 1151/2015 de 17/04/2015		
OBJETIVO DA PARTICIPAÇÃO	<input checked="" type="radio"/> Reclamação <input type="radio"/> Sugestão <input type="radio"/> Observação <input type="radio"/> Pedido de Esclarecimento		
LOCALIZAÇÃO DA PRETENSÃO	Lugar do Casal Freguesia de Mondim de Basto		
PARTICIPAÇÃO	A área objeto da pretensão encontra-se classificada na proposta de ordenamento como Solo Rural – Espaço Agrícola e Solo Urbano Espaços Residenciais e na planta de condicionantes como Reserva Agrícola Nacional (RAN) e Reserva Ecológica Nacional (REN), constituindo-se como restrição de utilidade pública. O requerente solicita a alteração da sua classificação e qualificação para Solo Urbano – Espaços Residenciais da totalidade da área para viabilização de uma habitação.		
CLASSIFICAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE SOLO	PDM Mondim de Basto em vigor	Planta de Ordenamento	Zona de Construção do Tipo III
Planta de Condicionantes		Reserva Agrícola Nacional	
ANÁLISE	Proposta da 1.ª Revisão do PDM de Mondim de Basto	Planta de Ordenamento	Solo Rural – Espaço Agrícola Solo Urbano Espaços Residenciais
Planta de Condicionantes		Reserva Agrícola Nacional Reserva Ecológica Nacional	
ANÁLISE	<p>A delimitação da Reserva Agrícola Nacional foi proposta pela Câmara e validada pela Direção Regional de Agricultura e Pescas do Norte (DRAP-N), integrando-se nesta condicionante os solos que apresentem em termos agro - climáticos, geomorfológicos e pedológicos, maior aptidão para atividade agrícola.</p> <p>Por sua vez, a Reserva Ecológica Nacional foi proposta pela Câmara Municipal de Mondim de Basto em conjunto com a CCDR-N – Comissão de Coordenação de Desenvolvimento Regional do Norte e, posteriormente, aprovada pela CNREN – Comissão Nacional de Reserva Ecológica Nacional. A sua delimitação teve subjacente a integração de um</p>		

	<p>conjunto de áreas que, pelo valor e sensibilidade ecológicos ou pela exposição e suscetibilidade perante riscos naturais, são objeto de proteção especial.</p> <p>A alteração pretendida, incide sobre um terreno que integra uma parte de Solo Urbano – Espaços Residenciais e outra parte as condicionantes acima referidas. Esta área condicionada fica, por isso, sujeita aos seus respetivos regimes jurídicos e dependentes destas tutelas com competência na matéria em causa.</p>
--	--

PROPOSTA DE DECISÃO	<p>Face ao exposto, a pretensão apresentada terá Acolhimento Desfavorável na proposta de revisão do PDM na área que não integra o Solo Urbano - Espaços Residenciais ficando a sua edificabilidade dependente dos regimes que regulam as servidões referidas e do Regulamento do PDM.</p>
------------------------------------	--



FICHA DE PARTICIPAÇÃO Nº 26	Nome: Vítor Manuel da Silva Freitas N.º e data de registo de entrada: IPortal 1152/2015 de 17/04/2015		
OBJETIVO DA PARTICIPAÇÃO	<input checked="" type="radio"/> Reclamação <input type="radio"/> Sugestão <input type="radio"/> Observação <input type="radio"/> Pedido de Esclarecimento		
LOCALIZAÇÃO DA PRETENSÃO	Lugar da Bouça Freguesia de Mondim de Basto		
PARTICIPAÇÃO	A área objeto da pretensão encontra-se classificada na proposta de ordenamento como Solo Rural – Espaço Agrícola e Espaço Florestal de Produção e está integrada na Zona Terrestre de Proteção (500m a partir do NPA) na planta de condicionantes. O requerente solicita a alteração da sua classificação e qualificação para Solo Urbano – Espaços Residenciais.		
CLASSIFICAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE SOLO	PDM Mondim de Basto em vigor	Planta de Ordenamento	Zona Florestal do Tipo II Zona Agrícola Complementar
Planta de Condicionantes		Sem Condicionantes	
ANÁLISE	Proposta da 1.ª Revisão do PDM de Mondim de Basto	Planta de Ordenamento	Solo Rural – Espaço Agrícola Solo Rural - Espaço Florestal de Produção
Planta de Condicionantes		Zona Terrestre de Proteção (500m a partir do NPA)	
ANÁLISE	<p>De acordo com o Decreto Regulamentar n.º11/2009, de 29 de Maio, os Espaços Residenciais destinam-se preferencialmente a funções residenciais, podendo acolher outros usos desde que compatíveis com a utilização dominante. Para tal devem ser observados nas áreas que integram esta classificação a compatibilização e integração de usos, a edificabilidade do solo e a sua morfo - tipologia, a dotação de espaços públicos, infraestruturas urbanas e equipamentos de utilização coletiva.</p> <p>Não obstante o facto de a pretensão estar localizada numa área confinante com construções existentes e com o limite proposto da classificação de Solo Urbano – Espaços Residenciais, estar próximo de uma via habilitante dotada com as infraestruturas de abastecimento de</p>		

água e eletricidade, as condições do terreno da pretensão, não possuem as características morfo - tipológicas adequadas a operações urbanísticas de loteamento e destaque, não se considerando portanto a pretensão coerente com a estratégia de ordenamento estabelecida na proposta do PDM.

PROPOSTA DE DECISÃO	Face ao exposto, a pretensão apresentada terá Acolhimento Desfavorável na proposta de revisão do PDM.
---------------------------	--



FICHA DE PARTICIPAÇÃO Nº 27	Nome: Vítor Manuel da Silva Freitas N.º e data de registo de entrada: IPortal 1153/2015 de 17/04/2015		
OBJETIVO DA PARTICIPAÇÃO	<input checked="" type="radio"/> Reclamação <input type="radio"/> Sugestão <input type="radio"/> Observação <input type="radio"/> Pedido de Esclarecimento		
LOCALIZAÇÃO DA PRETENSÃO	Lugar de Piscaredo Freguesia de Mondim de Basto		
PARTICIPAÇÃO	A área objeto da pretensão encontra-se classificada na proposta de ordenamento como Solo Urbano – Espaços Residenciais, Solo Rural – Espaço Agrícola e não está sujeita a qualquer servidão administrativa ou restrição de utilidade pública na planta de condicionantes. O requerente solicita a alteração da sua classificação e qualificação para Solo Urbano – Espaços Residenciais.		
CLASSIFICAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE SOLO	PDM Mondim de Basto em vigor	Planta de Ordenamento	Zona Florestal do Tipo II Zona Agrícola Complementar
Planta de Condicionantes		Reserva Ecológica Nacional	
ANÁLISE	Proposta da 1.ª Revisão do PDM de Mondim de Basto	Planta de Ordenamento	Solo Rural – Espaço Agrícola Solo Urbano – Espaços Residenciais
Planta de Condicionantes		Sem Condicionantes	
ANÁLISE	<p>De acordo com o Decreto Regulamentar n.º11/2009, de 29 de Maio, os Espaços Residenciais destinam-se preferencialmente a funções residenciais, podendo acolher outros usos desde que compatíveis com a utilização dominante. Para tal devem ser observados nas áreas que integram esta classificação a compatibilização e integração de usos, a edificabilidade do solo e a sua morfo - tipologia, a dotação de espaços públicos, infraestruturas urbanas e equipamentos de utilização coletiva.</p> <p>Dado que o terreno, objeto de pretensão, se encontra localizado numa área confinante com construções existentes e com o limite proposto da classificação de Solo Urbano – Espaços Centrais, confina com uma via pública habilitante dotada com as infraestruturas de abastecimento de</p>		

	<p>água e eletricidade, considera-se a pretensão de reclassificação do terreno coerente com a estratégia de ordenamento estabelecida na proposta do PDM.</p>
<p>PROPOSTA DE DECISÃO</p>	<p>Face ao exposto, considera-se que o terreno identificado reúne as condições para a alteração da sua classificação e qualificação e poderá ter Acolhimento Parcialmente Favorável, em Solo Urbano – Espaços Residenciais, de acordo com a redelimitação efetuada na Planta de Ordenamento da proposta de revisão do PDM.</p>



FICHA DE PARTICIPAÇÃO Nº 28	Nome: Maria Rosalina da Silva Teixeira N.º e data de registo de entrada: IPortal 1154/2015 de 17/04/2015		
OBJETIVO DA PARTICIPAÇÃO	<input checked="" type="radio"/> Reclamação <input type="radio"/> Sugestão <input type="radio"/> Observação <input type="radio"/> Pedido de Esclarecimento		
LOCALIZAÇÃO DA PRETENSÃO	Lugar de Piscaredo Freguesia de Mondim de Basto		
PARTICIPAÇÃO	A área objeto da pretensão encontra-se classificada na proposta de ordenamento como Solo Rural – Espaço Agrícola e não está sujeita a qualquer servidão administrativa ou restrição de utilidade pública na planta de condicionantes. O requerente solicita a exclusão da sua propriedade da classificação prevista em ordenamento para viabilização de uma construção.		
CLASSIFICAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE SOLO	PDM Mondim de Basto em vigor	Planta de Ordenamento	Zona Florestal do Tipo II Zona Agrícola Complementar
Planta de Condicionantes		Sem Condicionantes	
ANÁLISE	Proposta da 1.ª Revisão do PDM de Mondim de Basto	Planta de Ordenamento	Solo Rural – Espaço Agrícola
Planta de Condicionantes		Sem Condicionantes	
ANÁLISE	<p>De acordo com o Decreto Regulamentar n.º11/2009, de 29 de Maio, em Espaço Agrícola, a utilização dominante destes espaços são o desenvolvimento das atividades agrícola, pecuária e florestal, com base no aproveitamento do solo vivo e dos demais recursos e condições biofísicas que garantem a sua fertilidade. Os regimes de uso do solo aplicáveis a estes espaços devem promover a compatibilização do aproveitamento agrícola, pecuário e florestal com as outras funções que o solo vivo, em articulação com o ciclo hidrológico terrestre, desempenha no suporte a processos biofísicos vitais para o desenvolvimento de atividades humanas e para a conservação da natureza e da biodiversidade.</p> <p>Dado que o terreno, objeto de pretensão, se encontra na totalidade localizado numa área integrada em Espaço Agrícola, não confinante com</p>		

nenhum limite estabelecido na revisão do PDM como Solo Urbano, considera-se a pretensão não coerente com a estratégia de ordenamento estabelecida na proposta do PDM. No entanto, de entre outras condições, previstas no regime de edificabilidade para esta categoria de espaço, são admissíveis construções novas destinadas a habitação desde que se verifique a existência de via pública pavimentada e estejam asseguradas todas as redes e órgãos próprios de infraestruturas necessárias ao seu funcionamento autónomo, sendo a edificabilidade correspondente a um índice de utilização do solo de 0,02, não podendo exceder 300m² de área de construção, permitindo-se 2 pisos, até 7 metros de altura de fachada.

PROPOSTA DE DECISÃO	Face ao exposto, a pretensão apresentada terá Acolhimento Desfavorável na proposta de revisão do PDM.
---------------------------	--



FICHA DE PARTICIPAÇÃO Nº 29	Nome: Deolinda Cristina Fraga Leal N.º e data de registo de entrada: IPortal 1155/2015 de 17/04/2015		
OBJETIVO DA PARTICIPAÇÃO	<input checked="" type="radio"/> Reclamação <input type="radio"/> Sugestão <input type="radio"/> Observação <input type="radio"/> Pedido de Esclarecimento		
LOCALIZAÇÃO DA PRETENSÃO	Lugar da Ceivada Freguesia do Bilhó		
PARTICIPAÇÃO	A área objeto da pretensão encontra-se classificada na proposta de ordenamento como Solo Rural – Espaço Agrícola e não está sujeita a qualquer servidão administrativa ou restrição de utilidade pública na planta de condicionantes. O requerente solicita a alteração da sua classificação e qualificação para Solo Urbano – Espaços Urbanos de Baixa Densidade.		
CLASSIFICAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE SOLO	PDM Mondim de Basto em vigor	Planta de Ordenamento	Zona Agrícola Complementar
	Proposta da 1.ª Revisão do PDM de Mondim de Basto	Planta de Condicionantes	Sem Condicionantes
ANÁLISE	Planta de Ordenamento	Planta de Condicionantes	Solo Rural – Espaço Agrícola
	Planta de Condicionantes	Planta de Condicionantes	Sem Condicionantes
	<p>De acordo com o Decreto Regulamentar n.º11/2009, de 29 de Maio, os Espaços Urbanos de Baixa Densidade destinam-se a áreas edificadas com usos mistos às quais o plano municipal de ordenamento do território atribui funções urbanas prevalecentes e que devem ser objeto de um regime de uso do solo que garanta o seu ordenamento numa ótica de sustentabilidade e a sua infraestruturação com recurso a soluções apropriadas.</p> <p>Dado que o terreno, objeto de pretensão, se encontra localizado numa área confinante com construções existentes e com o limite proposto da classificação de Solo Urbano – Espaços Urbanos de Baixa Densidade, confina com uma via pública habilitante dotada com as infraestruturas de</p>		

	<p>abastecimento de água e eletricidade, considera-se a pretensão de reclassificação do terreno coerente com a estratégia de ordenamento estabelecida na proposta do PDM.</p>
<p>PROPOSTA DE DECISÃO</p>	<p>Face ao exposto, considera-se que o terreno identificado reúne as condições para a alteração da sua classificação e qualificação e poderá ter Acolhimento Favorável, na proposta do PDM em Solo Urbano - Espaços Urbanos de Baixa Densidade.</p>



FICHA DE PARTICIPAÇÃO Nº 30	Nome: Manuel António Morais Ferreira N.º e data de registo de entrada: IPortal 1255/2015 de 27/04/2015		
OBJETIVO DA PARTICIPAÇÃO	<input checked="" type="radio"/> Reclamação <input type="radio"/> Sugestão <input type="radio"/> Observação <input type="radio"/> Pedido de Esclarecimento		
LOCALIZAÇÃO DA PRETENSÃO	Lugar do Casal - Vilarinho Freguesia de Vilar de Ferreiros		
PARTICIPAÇÃO	A área objeto da pretensão encontra-se classificada na proposta de ordenamento como Solo Rural – Espaço Agrícola e está integrada na Reserva Agrícola Nacional, na planta de condicionantes. O requerente solicita a alteração da sua classificação e qualificação para Solo Urbano – Espaços Urbanos de Baixa Densidade.		
CLASSIFICAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE SOLO	PDM Mondim de Basto em vigor	Planta de Ordenamento	Reserva Agrícola Nacional
	Planta de Condicionantes	Reserva Agrícola Nacional	
	Proposta da 1.ª Revisão do PDM de Mondim de Basto	Planta de Ordenamento	Solo Rural – Espaço Agrícola
	Planta de Condicionantes	Reserva Agrícola Nacional	
ANÁLISE	A área objeto da pretensão encontra-se classificada na proposta de ordenamento como Solo Rural – Espaço Agrícola e está integrada na Reserva Agrícola Nacional, na planta de condicionantes. O requerente solicita a alteração da sua classificação e qualificação para Solo Urbano – Espaços Urbanos de Baixa Densidade. De acordo com o Decreto Regulamentar n.º11/2009, de 29 de Maio, os Espaços Residenciais destinam-se preferencialmente a funções residenciais, podendo acolher outros usos desde que compatíveis com a utilização dominante. Para tal devem ser observados nas áreas que integram esta classificação a compatibilização e integração de usos, a edificabilidade do solo e a sua morfo - tipologia, a dotação de espaços públicos, infraestruturas urbanas e equipamentos de utilização coletiva.		

	<p>A delimitação da Reserva Agrícola Nacional foi proposta pela Câmara Municipal e validada pela Direção Regional de Agricultura e Pescas do Norte (DRAP-N), integrando-se nesta condicionante os solos que apresentem em termos agro - climáticos, geomorfológicos e pedológicos, maior aptidão para atividade agrícola.</p> <p>Esta pretensão foi analisada pela tutela que considerou existir fundamento legal que substancie a exclusão da área da RAN, que a Direção Regional de Agricultura do Norte não validou tecnicamente o limite proposto, pelo que foi emitido parecer favorável à proposta de exclusão da RAN.</p>
--	--

PROPOSTA DE DECISÃO	<p>Face ao exposto, considera-se que o terreno identificado reúne as condições para a alteração da sua qualificação para Solo Urbano – Espaços Residenciais cuja nova delimitação poderá ter Acolhimento Parcialmente Favorável, na proposta do PDM.</p>
------------------------------------	---



FICHA DE PARTICIPAÇÃO Nº 31	Nome: Ágata Júlia Leite da Costa N.º e data de registo de entrada: IPortal 1256/2015 de 27/04/2015		
OBJETIVO DA PARTICIPAÇÃO	<input checked="" type="radio"/> Reclamação <input type="radio"/> Sugestão <input type="radio"/> Observação <input type="radio"/> Pedido de Esclarecimento		
LOCALIZAÇÃO DA PRETENSÃO	Lugar do Carril Freguesia de Mondim de Basto		
PARTICIPAÇÃO	A área objeto da pretensão encontra-se classificada na proposta de ordenamento como Solo Rural – Espaço Agrícola e Solo Urbano – Espaços Residenciais não está sujeita a qualquer servidão administrativa ou restrição de utilidade pública na planta de condicionantes. O requerente solicita para a totalidade do seu terreno a alteração da sua classificação e qualificação para Solo Urbano – Espaços Residenciais.		
CLASSIFICAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE SOLO	PDM Mondim de Basto em vigor	Planta de Ordenamento	Zona Agrícola Complementar Zona de Construção do Tipo III
Planta de Condicionantes		Domínio Hídrico	
ANÁLISE	Proposta da 1.ª Revisão do PDM de Mondim de Basto	Planta de Ordenamento	Solo Rural – Espaço Agrícola Solo Urbano – Espaços Residenciais
Planta de Condicionantes		Sem Condicionantes	
ANÁLISE	<p>De acordo com o Decreto Regulamentar n.º11/2009, de 29 de Maio, os Espaços Residenciais destinam-se preferencialmente a funções residenciais, podendo acolher outros usos desde que compatíveis com a utilização dominante. Para tal devem ser observados nas áreas que integram esta classificação a compatibilização e integração de usos, a edificabilidade do solo e a sua morfo - tipologia, a dotação de espaços públicos, infraestruturas urbanas e equipamentos de utilização coletiva.</p> <p>Dado que o terreno, objeto de pretensão, se encontra localizado numa área confinante com construções existentes e uma parte do mesmo já se encontra classificado na proposta como Solo Urbano – Espaços</p>		

	Residenciais, confina com uma via pública habilitante dotada com as infraestruturas de abastecimento de água e eletricidade e saneamento, considera-se a pretensão de reclassificação do terreno coerente com a estratégia de ordenamento estabelecida na proposta do PDM.
--	--

PROPOSTA DE DECISÃO	Face ao exposto, considera-se que o terreno identificado reúne as condições para a alteração da sua classificação e qualificação e poderá ter Acolhimento Parcialmente Favorável , em Solo Urbano – Espaços Residenciais, de acordo com a redelimitação efetuada na Planta de Ordenamento da proposta de revisão do PDM.
---------------------------	---



FICHA DE PARTICIPAÇÃO Nº 32	Nome: Ágata Júlia Leite da Costa N.º e data de registo de entrada: IPortal 1257/2015 de 27/04/2015		
OBJETIVO DA PARTICIPAÇÃO	<input checked="" type="radio"/> Reclamação <input type="radio"/> Sugestão <input type="radio"/> Observação <input type="radio"/> Pedido de Esclarecimento		
LOCALIZAÇÃO DA PRETENSÃO	Lugar do Ervideiro Freguesia de Mondim de Basto		
PARTICIPAÇÃO	A área objeto da pretensão encontra-se classificada na proposta de ordenamento como Solo Urbanizável - Espaços Residenciais, não está sujeita a qualquer servidão administrativa ou restrição de utilidade pública na planta de condicionantes. O requerente solicita a alteração de categoria operativa na planta de ordenamento para Solo Urbano – Espaços Residenciais.		
CLASSIFICAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE SOLO	PDM Mondim de Basto em vigor	Planta de Ordenamento	Zona Agrícola Complementar Zona Florestal do Tipo I
Planta de Condicionantes		Sem Condicionantes	
ANÁLISE	Proposta da 1.ª Revisão do PDM de Mondim de Basto	Planta de Ordenamento	Solo Urbanizável – Espaços Residenciais
Planta de Condicionantes		Sem Condicionantes	
ANÁLISE	<p>De acordo com o Decreto Regulamentar n.º11/2009, de 29 de Maio, a qualificação do solo urbano é estabelecida tendo em consideração o grau de urbanização do solo, no grau de consolidação morfo - tipológica e na programação da urbanização e da edificação.</p> <p>Dado que o terreno, objeto de pretensão, se encontra localizado numa área circundada por construções existentes, se encontra adjacente ao limite da classificação proposto para Solo Urbano – Espaços Residenciais e confina com uma via pública habilitante dotada de infraestruturas básicas, considera-se a pretensão coerente com a estratégia de ordenamento estabelecida na proposta do PDM.</p>		

PROPOSTA
DE
DECISÃO

Face ao exposto, considera-se que o terreno identificado reúne as condições para a alteração da sua qualificação para Solo Urbano – Espaços Residenciais cuja nova delimitação poderá ter **Acolhimento Parcialmente Favorável**, na proposta do PDM.